



**Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Alhandra/PB**

**Portaria nº 07/2023
Inquérito Civil Público n.º 067.2022.000459**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em exercício na Promotoria de Justiça Cumulativa de Alhandra/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 129, inciso III da Constituição Federal; Artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei n. 8.625/93, e no Artigo 53, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 93/2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, por dicção constitucional, a tutela dos interesses e direitos difusos, neles inclusos as tutelas do Patrimônio Público e da Probidade na administração, adotando, para tanto, as medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 067.2022.000459, instaurada nesta Promotoria de Justiça Cumulativa, a partir de denúncia formalizada por Vereadores de Alhandra/PB, já devidamente qualificados nos autos, relatando a existência de fraude na licitação n.º 70534/2019, realizada pela Câmara de Vereadores de Alhandra/PB, consistente no direcionamento do objeto para empresa cuja propriedade, de fato, pertence a um dos Vereadores (João "Sufoco") do citado órgão legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Resolução 004/2013 CPJ, de que a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento;

CONSIDERANDO a impossibilidade de prorrogação do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como o não esclarecimento da situação denunciada;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com o objetivo de apurar denúncia de fraude na licitação n.º 70534/2019, realizada pela Câmara de Vereadores de Alhandra/PB, consistente no direcionamento do objeto para empresa cuja

propriedade, de fato, pertence a um dos Vereadores (João "Sufoco") do citado órgão legislativo, e, para tanto, **determino**:

I – a conversão da **Notícia de Fato n.º 067.2022.000459** no sistema MP Virtual;

II – o encaminhamento de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial, conforme estabelece o art. 14, § 2º, I, da Resolução CPJ n. 04/2013;

Alhandra/PB, data de registro do sistema.

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOAO NETO em 01/05/2023